



LEI Nº 2.931 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.912 de 29 de dezembro de 2025 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2026 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2106 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Estadual.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 07 – Secretaria da Saúde;

UNIDADE – 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estadual;

FUNÇÃO – 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO – 303 – Suporte Profilático e Terapêutico;

PROGRAMA – 0111 – Assistência Farmacêutica a População;

ATIVIDADE - 2106 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Estadual.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 39.000,00

Fonte de Recurso: 2621 – Detalhamento da Fonte: 4050

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei o superávit financeiro do exercício anterior, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 16/04/2026 15:49:17
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mxhdq> para
verificar a autenticidade.

